



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000

CNPJ: 84.263.862/0001-05

**PARECER N° 017/2024/CI – CPL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 04.9.004/2024**

**INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.**

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,**

Trata-se de análise desta Unidade de controle interno a respeito do **TERCEIRO** Termo Aditivo tendo por objeto: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE O SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA**, O(s) termo(s) aditivo(s) encaminhado(s) a esta para as devidas análises que nos competem, abaixo se resume(m):

**3º Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo nº **CONTRATO N° 1301.001/2021 – INEXIGIBILIDADE 004/2021**, firmado entre **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **84.263.862/0001- 05** e a pessoa jurídica: **G D J SERVICOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ nº **17.343.923/0001-49**, com o valor global acordado em **R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)** E vigorará até **31 DE DEZEMBRO DE 2024**.

Este(s) encontra(m)-se devidamente preenchido(s) com os dados do contratado, contendo todas as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, mantendo ratificadas as demais cláusulas anteriores e revestidas das formalidades legais, conforme preconiza a Lei Geral de Licitações. O(s) aditamento(s) está(ão) amparado(s) pelo(s) seguinte(s) artigo(s) da Lei nº 8.666/93: **II, do Art 57, que possibilita a prorrogação de contratos de serviços contínuos por prazos de até sessenta meses, aplicando-a aos contratos de fornecimento, que via de regra se sujeitam ao crédito orçamentário, conforme prevê o caput do mesmo dispositivo.**



ESTADO DO PARÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ – PA**

Av. São Pedro - 752 – Centro / CEP: 68.618-000  
CNPJ: 84.263.862/0001-05

Portanto, em atendimento à determinação contida no Parágrafo Único do art. 10, Instrução Normativa nº 22/2021/TCMPA de 10 de dezembro de 2021, esta Controladoria Interna **DECLARA**, para todos os fins de direito, salvo melhor juízo, entender que o(s) termo(s) aditivo(s) referenciado(s) se encontra(m) **EM ORDEM**, podendo a administração pública realizar execução de despesas. Consequente, esta Controladoria declara ainda, que o processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, Fase Interna, Habilitação, Justificativa, Contratos Aditados, comum acordo entre as partes sobre as Cláusulas Alteradas, estando apto a seguir para a publicação de seu extrato e, conseqüentemente, gerar despesas para esta municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, Fase Interna, Habilitação, Justificativa, Contratos Aditados, comum acordo entre as partes sobre as Cláusulas Alteradas, estando apto a seguir para a publicação de seu extrato e, conseqüentemente, gerar despesas para esta municipalidade. Apresentando a(s) seguinte(s) ressalva(s):

Ademais, esta Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para providências alçada.

Por fim, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, recomendando as devidas Publicações de Termo Aditivo e demais publicações pertinentes, bem como os despachos às devidas providencias das Portarias de Fiscais de Contratos.

Nova Esperança do Piriá – Pará, em 11 de JANEIRO de 2024.

**Elias Moura da Silva**

**Controlador Interno**

**Decreto nº 030/2023.**